



**GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA 941/2023**

**CONCEDE ADICIONAL POR ESCOLARIDADE A SERVIDOR EFETIVO DA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG, no uso de suas atribuições, com amparo nos arts. 90, IX e 116, II, a, ambos da Lei Orgânica Municipal, na LC 36/2012 e seus anexos, e,

**CONSIDERANDO** que o adicional por escolaridade tem previsão na subseção II do Estatuto e plano de cargos e vencimentos dos profissionais da educação pública do Município de Conselheiro Lafaiete – Lei Complementar nº 36, de 24 de maio de 2012;

**CONSIDERANDO** que referido adicional se consubstancia em acréscimo pecuniário com natureza de vantagem concedida ao servidor efetivo com cargo de nível superior que vier a concluir cursos especificados na lei, no conteúdo ou na área da educação;

**CONSIDERANDO** que os requisitos para concessão estão previstos nos artigos 108 e 109 da LC 036/2012;

**CONSIDERANDO** que o pedido formulado pelo servidor com a apresentação do certificado resultou em análise documental e de cabimento, realizada pela Secretaria Municipal de Educação através do setor de Recursos Humanos e Departamento de Ação Pedagógica;

**CONSIDERANDO** que mediante preenchimento dos requisitos, obteve parecer favorável dos respectivos setores;

**CONSIDERANDO** manifestação emitida pelo “Parecer Adicional Escolaridade” datado de 16/03/2023;

**CONSIDERANDO** Ofício nº 275/2023/RH, encaminhado pelo Departamento de Recursos Humanos, instruído com documentos comprobatórios emitidos pela Secretaria Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** que o servidor recebe 10% (dez por cento) a título de Adicional por Escolaridade referente a curso de Mestrado, conforme informado no Ofício nº 275/2023/RH;

**CONSIDERANDO** que o servidor concluiu o Curso “Stricto Sensu” de Doutorado em Estudos do Lazer;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** a **RODRIGO LAGE PEREIRA SILVA**, brasileiro, servidor efetivo, sob a matrícula 54530, no cargo de Professor de Educação Básica II – Educação Física, **ADICIONAL POR ESCOLARIDADE** no percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento base, em razão da conclusão do Curso “Stricto Sensu” de Doutorado em Estudos do Lazer, a partir de 05/06/2023.

Art. 2º - Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares para o fiel cumprimento desta portaria.



**GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor nesta data, sendo dada por publicada com sua fixação no quadro de divulgações dos atos da Administração e na forma da Lei.

Palácio da Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete, em 05 de junho de 2023.

Mário Marcus Leão Dutra  
Prefeito Municipal

**PUBLICAÇÃO OFICIAL**  
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE  
AFIXADO NO MURAL DE AVISOS DO PAÇO MUNICIPAL  
EM 05 106 12023  
*Mário Marcus Leão Dutra*  
Assinatura do Servidor